



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
TELEFAX (38) 3746-1136.

**PORTARIA MUNICIPAL 345/2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 77 da Lei Orgânica Municipal de Ibiaí/MG;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Autoriza a movimentação de todas as contas pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

**Movimentação em conjunto:** mediante a assinatura dos dois representantes abaixo ao mesmo tempo:

Nome	Cargo/Função	CPF
Sandra Maria Cardoso Fonseca	Prefeita Municipal	677.695.786-04
Santa Pereira Neta Soares	Secretária Municipal de Educação	694.992.176-49

**Art. 2.º** - Fica indicada como representante, daqueles listados no art. 1º, que será responsável pelo cadastramento de senhas de contas:

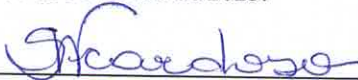
Nome: SANTA PEREIRA NETA SOARES

**Art. 3º** – Ficam autorizados os poderes abaixo para os servidores indicados no art. 1º, consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrapor cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

  
Sandra Maria Da Fonseca Cardoso - Prefeita Municipal  
Município de Ibiaí - MG

